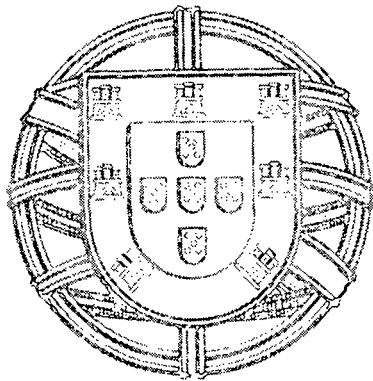




II
S É R I E

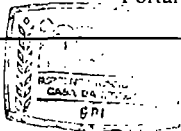
DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

Portaria 10 398-(2)



MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o seguinte:

Fica autorizada a Empresa Pública Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º dos respectivos Estatutos, anexos ao Dec.-Lei 49 368, de 10-11-69, a contrair um empréstimo externo nas seguintes condições:

Finalidade: Financiamento do programa de investimentos em infra-estruturas de telecomunicações referente a 1990.

Mutuante: Banco Europeu de Investimento.

Mutuário: Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P.

Montante: Equivalente a 15 000 milhões de escudos.

Moeda: Escudos, DEM, NLG.

Prazo: 15 anos, com um período de carência de 4 anos.

Taxas de juro: Relativamente aos escudos, a taxa é fixa, revisível de quatro em quatro anos nas condições actuais, 15,75% ao ano. Relativamente às divisas DEM e NLG, a taxa é variá-

vel, trimestralmente revista na base do custo médio ponderado dos fundos obtidos pelo banco no trimestre anterior.

Pagamento dos juros: Semestral.

Pré-pagamento: No que concerne aos escudos, é possível o pagamento antecipado, sem penalização, nas datas de revisão das taxas de juro. Na parte referente às divisas (DEM e NLG), é possível o pagamento antecipado, sem penalidades, ao longo da vida do empréstimo.

Reembolso: Em 22 prestações semestrais iguais de capital.

Fórmula: *Open rate*, isto é, linha de crédito com as seguintes características:

Período de utilização: seis meses, sem comissão de imobilização;

Utilização em escudos: saques mínimos de 500 000 contos, num máximo de quatro utilizações;

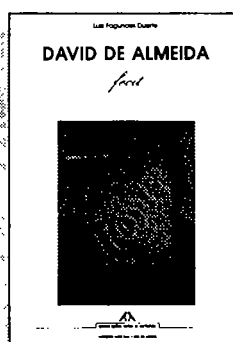
Utilização em divisas: saques mínimos de 1 000 000 de contos, num máximo de oito utilizações.

31-8-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.



LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL

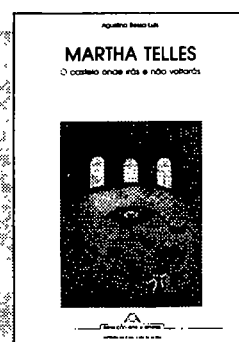
EDIÇÕES DE ARTE



Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista



Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex